



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
Fax: 3505 9995
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 07 AO CONTRATO Nº 101/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 6/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA G. BONAFE- EPP, NA FORMA QUE SEGUE:

O Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ. 04.216.132/0001-06, sito à Av. Cinco Irmãos, nº. 1130, representado neste ato pelo Senhor Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, casado, residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado RS, de ora em diante denominada apenas como Contratante, e de outro lado a empresa G. BONAFE-EPP inscrita no CNPJ: 18.900.525/0001-49, com sede na Rua Vitor Zancan 848, centro, no município de Palmitinho/RS, neste ato representado pelo **Sr. Varlei Bonafé**, inscrito no CPF 422.306.160-72, RG nº. 5029176954 doravante simplesmente denominado Contratado, **CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO** com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas clausulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente termo tem por objetivo realizar a supressão de valor à Cláusula Segunda do Contrato nº 101/2021 no total de R\$ 5.159,59 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) e está em conformidade com o laudo Aditivo do Engenheiro Rui Paulo Ianke, em anexo ao presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

O aditivo se faz necessário devido a algumas alterações ocorridas no projeto inicial, conforme memorando nº92/2023 da Secretaria Municipal de Educação, bem como Laudo do Engenheiro Rui Paulo Ianke.

O presente Termo tem alteração facultada pelo Inciso II §1º artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do contrato original 101/2021 permanecem inalteradas.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
Fax: 3505 9995
CNPJ: 04.216.132/0001-06

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

BOA VISTA DO CADEADO RS 23 DE MAIO DE 2023.

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

G. BONAFE-EPP
Varlei Bonafé
Contratado

RODRIGO MASTELLA S. DA SILVA
Procurador Jurídico
OAB/RS: 83.693